



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

LEI Nº 3.358, DE 08 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a instituição Dia Municipal da Defesa Civil, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 23 de novembro".

**MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da DEFESA CIVIL, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no Dia 23 de NOVENBRO.

**Art. 2º.** Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquecetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta conscientização a todos os Municípios.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e perigos da DEFESA CIVIL, de modo geral.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 08 de julho de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Wilson dos Santos